

GOVERNO MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO CORIBE

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE

Cidade forte e povo independente

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 2294, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre instituição de feriado no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o 35º aniversário do Município de São Félix do Coribe (14 de maio de 2024) recaiu em uma terça-feira e existe a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos, desta forma, tradicionalmente o Executivo baixa um Decreto específico para estabelecer feriado Municipal;

CONSIDERANDO que o estabelecimento do feriado no âmbito do Município se dá por conta das festividades em comemoração ao aniversário do Município, e o expediente normal na segunda-feira, dia que precede o feriado Municipal seria contraproducente;

CONSIDERANDO que a definição antecipada do feriado facilita a programação das atividades dos órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido **FERIADO** Municipal no dia 13 de maio de 2024 (segundafeira) no âmbito do Município de São Félix do Coribe/Ba, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios marcados para a data constante no caput deste artigo, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 08 de maio de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal